

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Estudo Técnico Preliminar 54/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23204.012282/2025-63

2. Descrição da necessidade

2.1. A estimativa de preços constitui etapa essencial e obrigatória da fase preparatória das contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e reiterado pela jurisprudência dos órgãos de controle. Trata-se de um instrumento indispensável para assegurar que a Administração conheça o valor de mercado do bem ou serviço a ser contratado, evitando contratações superfaturadas, inexequíveis ou em desconformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

2.2. Atualmente, a Diretoria de Compras e Serviços da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) enfrenta significativas dificuldades operacionais na realização de pesquisas de preços por meio dos sistemas disponibilizados pelo governo, em especial o portal Compras.gov.br. O referido sistema apresenta limitações relevantes, como:

- Disponibilização restrita a apenas 50 registros por item, muitas vezes sem correspondência técnica com as especificações do objeto pretendido;
- Ausência de funcionalidades automatizadas para atualização monetária, geração de mapas comparativos ou exclusão de preços inexequíveis ou incompatíveis;
- Necessidade de retrabalho constante por parte dos servidores, com buscas manuais e elaboração paralela de planilhas para validação dos dados coletados.

2.3. Tais entraves impactam diretamente a celeridade e a eficiência dos processos de contratação, elevando os custos operacionais e o risco de inconsistências que podem comprometer a legalidade do certame. A ausência de ferramentas adequadas também dificulta a padronização e rastreabilidade dos procedimentos, além de sobrecarregar os agentes públicos envolvidos.

2.4. Diante desse cenário, a contratação do serviço especializado **Banco de Preços** mostra-se essencial para suprir as deficiências identificadas. A plataforma oferece a maior base de dados de preços públicos do país, com mais de 326 milhões de registros atualizados diariamente, extraídos de fontes oficiais e confiáveis. Entre suas funcionalidades destacam-se:

- Elaboração automatizada de mapas comparativos;
- Aplicação automática de índices de atualização monetária;
- Filtros avançados por código CATMAT, CATSER, região, tipo de fornecedor, entre outros;
- Exclusão parametrizada de preços incoerentes ou inconsistentes;
- Relatórios personalizados, histórico de até 10 anos e módulos interativos para apoio à elaboração de termos de referência e especificações técnicas;
- Suporte técnico permanente e capacitação contínua dos usuários.

2.5. A contratação será formalizada na forma de serviço continuado, com vigência inicial de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da referida Lei. Tal medida proporcionará maior previsibilidade, segurança jurídica, economia de recursos e agilidade nos procedimentos de compras públicas conduzidos pela UFOPA.

Fundamentação Jurídica da Contratação

2.6. Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo hipótese expressamente prevista no inciso I do referido artigo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para contratação que envolva objeto que só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

2.7. A jurisprudência e a doutrina administrativa reconhecem a necessidade de comprovação formal da exclusividade, a fim de viabilizar a contratação direta. No presente caso, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA possui declaração de exclusividade, onde verifica-se que é a única detentora dos direitos autorais, desenvolvedora, comercializadora e prestadora dos serviços da ferramenta BANCO DE PREÇOS.

2.8. Ademais, a ferramenta tem natureza estratégica e especializada, utilizada para apoiar a Administração Pública na fase de estimativa de preços, promovendo maior eficiência, transparência e economicidade nas contratações públicas. Trata-se, portanto, de solução singular, cuja substituição por outro fornecedor é inviável, tanto do ponto de vista jurídico quanto técnico.

2.9. Além disso, por se tratar de serviço técnico exclusivo, a contratação encontra respaldo legal para ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

2.10. A contratação do serviço **Banco de Preços**, como solução estratégica para aprimorar a gestão de compras da Universidade, superar os gargalos operacionais existentes e garantir maior eficiência, transparência e conformidade legal nas aquisições públicas.

2.11. O **Banco de Preços** é uma ferramenta que reúne um conjunto de funcionalidades voltadas à melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade nas contratações públicas, alinhando-se diretamente aos princípios da boa governança e aos objetivos estratégicos da Administração Pública.

2.12. Dessa forma, é plenamente legítimo que o interesse da Administração esteja direcionado ao conjunto de funcionalidades exclusivas disponibilizadas pela contratada. Assim, justificada a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição e da singularidade do serviço ofertado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Compras e Serviços	JEFERSON ORIENTE BRELAZ SAMPAIO JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. REQUISITOS DOS SERVIÇOS DA CONTRATAÇÃO

4.2. A ferramenta deve ser compatível com os dispositivos legais:

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 23.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

4.3. Requisitos da Ferramenta Banco de Preços:

- Conteúdo: Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade.
- Pesquisa: Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Filtros por CNPJ e UF.
- Fonte de pesquisa: Compras Governamentais, Licitações- E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo - BEC e Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, Espírito Santo e do Distrito Federal.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial.
- Dados cadastrais dos fornecedores.
- Histórico de negociação.
- Estatística do fornecedor (Proposta apresentadas, propostas vencedoras e quantidade vendida).
- Consulta de penalidades.
- Atualização diária.
- Relatório completo com resultados pesquisados.

4.4. Recursos:

- Consulta dos maiores e menores preços praticados no mercado;
- Quantidade e especificação das propostas apresentadas;
- Resumo com o total de quantidade de vendas;
- Visualização do histórico de negociação;
- Consulta de preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações;
- Permite relatórios gerenciais de preços praticados em todo o Brasil;
- Consulta de penalidades aplicadas ao fornecedor;
- Consulta de ocorrências impeditivas indiretas entre os fornecedores;
- Histórico de licitações que venceu e participou;
- Consulta a margem de negociação aplicada;

4.5. Relatório:

- Relatório com dados comerciais do fornecedor
- Relatório Estatísticas do Fornecedor
- Relatório com Detalhamento do Pregão
- Relatório com a data em que o relatório foi gerado
- Relatório com QR Code
- Relatório com a logotipo da instituição

4.6. Seleção/Filtros

- Permite a consulta e visualização de mapa ilustrativo de propostas por região geográfica;
- Pesquisa textual/detalhamento do objeto
- Filtro por CATMAT / CATSER
- Filtro Propostas
- Filtro por Preço
- Filtro por Quantidade
- Filtro por Período
- Filtro por Unidade de Medida

5. Levantamento de Mercado

5.1. Atualmente, existem no mercado algumas alternativas voltadas ao atendimento da finalidade pretendida, entre soluções públicas e privadas. Destacam-se as seguintes opções mais completas e amplamente reconhecidas:

- **Ferramenta Pública:** Painel de Preços do Governo Federal — <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br>
- **Ferramenta Privada:** Banco de Preços — <https://www.bancodeprecos.com.br>, amplamente utilizado por diversos órgãos públicos e considerado o sistema privado mais completo atualmente disponível.

5.2. Após análise comparativa entre as duas plataformas, verifica-se o seguinte:

Critério	Painel de Preços do Governo Federal	Banco de Preços (Privado)
Atualização de dados	Não possui atualização diária	Atualização diária de dados
Fontes de preços	Apenas compras governamentais	Diversas fontes: órgãos públicos, mídias, fornecedores, etc.
Filtros de pesquisa	Limitados e de difícil usabilidade	Filtros avançados (CATMAT, CATSER, região, porte do fornecedor, etc.)
Interface e navegação	Pouco intuitiva, de difícil manipulação	Interface amigável e de fácil utilização
Mapa comparativo de preços	Não gera automaticamente	Geração automática com visualização clara e objetiva
Atualização monetária (inflação)	Não realiza automaticamente	Aplicação automática de índices de correção monetária
Histórico de preços	Limitado	Histórico completo de até 10 anos
Informações sobre fornecedores	Dados limitados	Perfil completo, incluindo histórico de vendas e contratos
Análise de preços inconsistentes	Necessita validação manual	Análise automatizada para exclusão de valores incoerentes
Painel de negociação para apoio a pregões	Não disponível	Funcionalidade disponível

Capacitação e suporte técnico	Não oferece	Treinamento contínuo e suporte técnico imediato
--------------------------------------	-------------	--

5.3. Com base na análise comparativa, verifica-se que o **Banco de Preços (Privado)** apresenta um conjunto de funcionalidades mais adequados às necessidades da Administração Pública, contribuindo de forma mais eficaz para a eficiência, economicidade e segurança jurídica dos processos de contratação. Por isso, justifica-se sua adoção como ferramenta de apoio à pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução ofertada consiste na disponibilização de acesso ao portal de pesquisa de preços **www.bancodeprecos.com.br**, mediante a utilização de login e senha exclusivos para contratante, os quais serão fornecidos à Diretoria de Compras e Serviços da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

6.2. O acesso ao banco de dados e às funcionalidades da plataforma será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência do contrato, para o usuário devidamente cadastrado. Durante todo o período contratual, os usuário terá acesso contínuo ao banco de dados contendo preços públicos válidos, atualizados diariamente, bem como a todas as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema.

6.3. Adicionalmente, durante a vigência do contrato, a Diretoria de Compras contará com os seguintes serviços e benefícios:

- Licença de uso integral da plataforma Banco de Preços;
- Treinamento ilimitado para o usuário, com emissão de certificado;
- Suporte técnico ilimitado, disponibilizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência, nos seguintes horários (horário de Brasília):
 - Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30;
 - Sexta-feira: das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30;
- Disponibilidade da equipe de Tecnologia da Informação para receber sugestões de melhorias e aprimoramentos da plataforma;
- Acesso gratuito a lives, webinars e demais eventos promovidos pelo Banco de Preços.

6.4. Essa estrutura visa assegurar o pleno aproveitamento da ferramenta, garantindo suporte contínuo e capacitação adequada para os agentes responsáveis pelas aquisições da UFOPA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se a contratação de 01 uma licença e disponibilização de login de acesso à área de contratações da ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>. O que proporcionará que a Diretoria de Compras tenha uma série de benefícios associados a utilização da ferramenta para realização da pesquisa de preços, atendendo plenamente os requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.375,00

8.1. O orçamento da contratação é de R\$ 15.375,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) equivalente a 01 licença, conforme a proposta comercial da empresa.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total
01	Licença de uso ao Banco de Preços	01	R\$ 15.375,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características do objeto não haverá parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes à solução tratada neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação em análise pode ser executada de forma autônoma, sem depender ou impactar diretamente outras contratações em andamento ou previstas pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A contratação se encontra em consonância com o planejamento do órgão consta no Plano Anual de Contratações (PCA) em execução da Ufopa, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 11118393000159-0-000001/2025
- II) Data da publicação no PNCP: 14/01/2025
- III) ID do item no PCA: 1298
- IV) Classe/Grupo: 182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
- V) Identificador da futura contratação: 158515-47/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. A presente contratação tem como objetivo principal **aprimorar os processos administrativos relacionados à pesquisa, comparação e gestão de preços em contratações públicas**, promovendo maior transparência, eficiência e economicidade nas aquisições realizadas pela instituição. A efetivação dessa contratação trará os seguintes benefícios para a Administração:

- **Melhoria na qualidade dos serviços prestados:**

A adoção da ferramenta "Banco de Preços" permitirá o acesso a uma base consolidada e atualizada de informações sobre preços praticados em contratações públicas em todo o território nacional. Isso possibilitará tomadas de decisão mais fundamentadas na elaboração de orçamentos, termos de referência e processos licitatórios, resultando em contratações mais vantajosas e alinhadas ao interesse público. A medida impactará positivamente a comunidade acadêmica, técnica e administrativa, ao garantir aquisições mais eficazes e céleres.

- **Maior eficiência operacional:**

Com a utilização da ferramenta, será possível reduzir significativamente o tempo dedicado às pesquisas de preços, minimizar retrabalhos causados por informações inconsistentes ou desatualizadas, e eliminar gargalos na elaboração de processos administrativos. A automação e padronização das etapas de consulta a preços contribuirão para maior agilidade e segurança nas contratações, otimizando os recursos humanos e operacionais da unidade.

- **Apoio ao cumprimento da missão institucional:**

A contratação da ferramenta está diretamente relacionada à finalidade pública da instituição, ao promover a boa governança e a responsabilidade na gestão de recursos públicos. Ao melhorar os processos de aquisição e contratação, a ferramenta contribui para a continuidade e qualidade das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa, pilares essenciais da missão institucional da Universidade.

- **Redução de custos ou de riscos operacionais:**

A ferramenta "Banco de Preços" contribui para a obtenção de melhores condições de contratação, evitando sobrepreços e favorecendo a economia de recursos públicos. Além disso, reduz riscos operacionais associados a auditorias e fiscalizações, ao fornecer dados consolidados e rastreáveis que comprovam a diligência da Administração na definição dos valores estimados para licitações e contratações diretas.

- **Atendimento a obrigações legais, regulatórias ou normativas:**

A utilização de fontes oficiais e reconhecidas de preços atende ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente no que tange à obrigatoriedade de estimativa de preços baseada em critérios objetivos e em fontes confiáveis. Assim, a contratação da ferramenta permite à Administração cumprir rigorosamente os preceitos legais, garantindo maior segurança jurídica aos seus processos.

13. Providências a serem Adotadas

13. A Equipe de Planejamento informa que não existem providências a serem adotadas pela Administração em relação a contratação em estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Após análise da natureza da solução a ser contratada, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação. O objeto em estudo não gera resíduos significativos, não implica descarte de bens obsoletos, tampouco envolve processos que possam causar poluição, consumo elevado de recursos naturais ou degradação ambiental. Diante disso, não se faz necessária a adoção de medidas específicas de mitigação ambiental nesta fase do planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se: e a viabilidade da contratação da solução estudada, por entender que:

- a) a necessidade da Administração foi claramente identificada, é pertinente ao interesse público e a solução escolhidas e mostra a mais adequada para atendê-la;
- b) a contratação da solução ou de suas partes é justificada, necessária e oportuna, diante do contexto institucional apresentado;
- c) o objeto pode ser contratado legalmente, não havendo impedimentos jurídicos à sua execução pela via da contratação pública, nos termos da legislação vigente;
- d) os benefícios potenciais decorrentes da contratação, tanto operacionais quanto institucionais, superam os custos estimados, justificando o investimento público.

16.2. Dessa forma, considera-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, jurídico, orçamentário e estratégico, estando apta a prosseguir para as fases seguintes do planejamento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZANDRA BARBOSA DE MORAES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 16:23:33.